

Para a Vigilância Sanitária
Termo de Ciência e Responsabilidade Atividades de Beleza e
Estética
CNAEs:

9602-5/01 Cabeleireiros, manicure e pedicure

9602-5/02 Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Declaro que:

1. Tenho conhecimento dos regulamentos sanitários a que se refere(m) a (as) atividade(s) econômica(s) que será(ão) exercida(s) pelo empreendimento;
2. O estabelecimento funciona sem comunicação com a área domiciliar (residência);
3. O estabelecimento é acessível aos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida;
4. As áreas internas e externas do estabelecimento apresentam boas condições físicas e estruturais;
5. As áreas internas e externas do estabelecimento apresentam boas condições higiênico-sanitárias;
6. As áreas de higienização das mãos são providas de sabonete líquido e toalhas de papel;
7. Possui filtros ou bebedouros para água que atendam a demanda e é realizada a limpeza e manutenção dos filtros;
8. As lixeiras possuem tampa, pedal e saco plástico em seu interior;
9. Possui local adequado para depósito do lixo recolhido, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;
10. Todos os produtos químicos utilizados possuem registro na ANVISA/Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade e com instruções de uso em português;
11. O armazenamento dos produtos é realizado de forma organizada e estes são mantidos limpos, secos e em temperatura e umidade compatíveis;
12. Os produtos fora do prazo de validade são descartados para impedir sua utilização;
13. Os profissionais foram vacinados contra Hepatite B e Tétano;
14. Os profissionais utilizam Equipamento de Proteção Individual (EPI) tais como luva, máscara e outros de acordo com as atividades exercidas;
15. As toalhas são de uso individual, estão higienizadas e são guardadas em local protegido;
16. Não é realizada mistura/acréscimo de outros produtos químicos ao produto regularizado, não alterando a sua formulação, a não ser se previsto nas orientações escritas do fabricante;
17. Os alicates e espátulas de metal do estabelecimento são embalados,

esterilizados em autoclave (processo validado), conforme instruções do fabricante, e guardados em recipiente limpo, seco e separado dos instrumentais sujos;

18. As lixas, espátulas, palitos de madeira, protetores de bacias, esponjas de limpeza de pele e cera de depilação são de uso único e descartáveis;

19. As agulhas e lâminas são de uso único e descartável e após o uso são acondicionadas em recipientes rígidos e com tampa, e são recolhidas por empresa especializada;

20. É feita a correta destinação final dos resíduos sólidos produzidos;

21. Possui placa indicativa da proibição de fumar e é respeitada a proibição de fumar dentro e no entorno do estabelecimento.

() Eu, (nome e CPF do empreendedor), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que as informações constantes das declarações apresentadas acima, para requerer o licenciamento são verdadeiras e autênticas. Estou ciente que a falsidade desta declaração ou de qualquer informação prestada configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei sem exclusão das devidas sanções administrativas cabíveis.